

Â S ANÇÃO

Sala das Sessões, 25 / outubro / 1994

Presidente

LEI Nº 1.143/94.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara Municipal, o seguinte Projeto:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.450,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02.0	-GOVERNO MUNICIPAL	
02.1	-Secretaria de Governo e Bem Estar Social	
03070202.07	-Manutenção da Secretaria	
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$	11.000,00
02.2	-Secretaria de Administração	
03070212.09	-Manutenção da Secretaria	
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$	7.100,00
15824922.12	-Encargos com Salário Família	
3.2.5.3	-Salário Família.....R\$	1.000,00
15824952.13	-Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1	-Inativos.....R\$	10.000,00
02.3	-Secretaria de Finanças	
03080322.14	-Manutenção das Ativ.da Secretaria	
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$	4.000,00
15824922.16	-Encargos com Salário Família	
3.2.5.3	-Sal. Família.....R\$	1.000,00
02.4	-Secretaria de Educ. Cult. e Esportes	
08411852.17	-Manutenção de Creches	
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$	1.250,00
08411902.18	-Manutenção do Pré-Escolar	
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$	7.100,00
08421882.19	-Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$	44.000,00
08472392.25	-Encargos com transportes Escolar	
3.1.3.1	-Rem. de Serv. Pessoais.....R\$	10.000,00
15824922.30	-Encargos com Salário Família	
3.2.5.3	-Salário Família.....R\$	4.000,00
02.5	-Secretaria de Saúde	
13754282.32	-Manutenção das Ativ. da Secretaria e Unidades de Saúde.	
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$	38.000,00
02.6	-Secretaria de Transportes, Obras, Urbanismo e Agricultura.	
10580212.36	-Manutenção das Ativ. da Secretaria de Obras.	
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$	16.000,00
	T O T A L	R\$ 154.450,00

(Cont...)

Cont. Lei 1.143/94.

Artigo 2º	- Os Recursos necessários ao atendimento de que trata o Artigo Primeiro, são os Provenientes da Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias discriminadas abaixo :
02.0	- <u>GOVERNO MUNICIPAL</u>
02.1	- <u>Secretaria de Governo e Bem Estar Social</u>
03070202.07	- <u>Manutenção da Secretaria</u>
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00
15814862.03	- Melhoria Habitacional-Combate a Doenças de Chagas e Outras.
3.1.2.0	- Mat. de Consumo.....R\$ 1.500,00
15814862.04	- Assist.Alimentar à População de Baixa Renda
3.1.2.0	- Mat. de Consumo.....R\$ 5.000,00
15814862.05	- Auxílio à População de Baixa/Renda
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos.....R\$ 2.000,00
15814862.06	- Apoio Financeiro a Entidades Filantrópicas
3.2.3.1	- Sub-SociaisR\$ 2.000,00
15814862.07	- Programa Cidadão
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos...R\$ 2.000,00
02.2	- <u>Secretaria de Administração</u>
15824922.10	- Encargos Previdenciários(IPSEP, INSS, FGTS)
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00
15840002.11	- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3.2.8.0	- PASEP.....R\$ 20.000,00
15824952.13	- Encargos e/ Inativos e Pensionistas
3.2.5.2	- Pensionistas.....R\$ 3.000,00
02.3	- <u>Secretaria de Finanças</u>
03080322.14	- <u>Manutenção das Ativ. da Secretaria</u>
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos.....R\$ 3.500,00
3.1.9.1	- Sentenças Judiciais.....R\$ 2.000,00
02.4	- <u>Secretaria de Educação, Cult. e Esportes</u>
08411852.17	- <u>Manutenção de Creche</u>
3.1.2.0	- Mat. de Consumo.....R\$ 2.000,00
08421882.20	- Subvenções a Instituições Privadas
3.2.3.1	- Sub.Sociais.....R\$ 2.000,00
08421881.10	- Construção de Unidades Escolares
3.1.1.0	- PessoalR\$ 3.000,00
08421881.12	- Aquisições de Veículos
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 8.000,00
08462281.15	- Ampliação e Reforma de Estádio Municipal
4.1.1.0	- Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00
08482472.26	- Revitalização de Bandas e Subvenções
3.2.3.1	- Sub.SociaisR\$ 6.000,00
11653632.29	- Promoção de Turismo
3.1.1.1	- Pessoal CivilR\$ 2.000,00
02.5	- <u>Secretaria de Saúde</u>
13754281.21	- Restauração e Ampliação de Unid.de Saúde
3.1.1.0	- Pessoal.....R\$ 2.000,00

(Continua ...)


Cont. Lei 1.143/94.


4.1.1.0	-Obras e Instalações.....R\$	8.000,00
13754281.22	-Construção de Unidades de Saúde	
4.1.1.0	-Obras e Instalações.....R\$	2.000,00
02.6	<u>-Secretaria de Transportes, Obras, Urbanismo e Agricultura</u>	
10580251.27	-Construção, Restauração e Ampliação de Prédios Públicos	
4.1.1.0	-Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
04140782.35	-Manutenção das Ativ. de Agricultura	
3.1.3.2	-Outros Serv. e Encargos...R\$	4.000,00
10603272.37	-Manutenção do Sistema de Iluminação	
3.1.1.1	-Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
3.1.2.0	-Mat. de ConsumoR\$	7.000,00
13764471.39	-Construção, Ampliação, Reforma do Sistema/ de Abastecimento d'água	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
16885341.45	- Aquisição de Veículos	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente.R\$	7.450,00
	T O T A L	R\$ 154.450,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória, em
25 de outubro de 1994.


EDSON NEVES DOS SANTOS -- PRESIDENTE --


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO-1º SECRET.